

DE
Presidente da Câmara, Dr. Diamantino Sabina

PARA
Srs. Vereadores e Todos os Serviços

SERVIÇO
Gabinete de Apoio à Presidência

C/C
Gabinete de Comunicação Relações Públicas e Protocolo

DATA
29.abril.2024

DESPACHO N.º
142/GAP/2024

ASSUNTO

DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD)

Considerando que:

- O Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados [adiante designado Regulamento Geral de Proteção de Dados, abreviadamente RGPD] prevê no artigo 37º, 1, a), que a entidade responsável pelo tratamento de dados designe um Encarregado de Proteção de Dados [adiante designado EPD], sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- Com a publicação da Lei 58/2019, de 8 de agosto, diploma que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, [adiante designada Lei de Execução do Regulamento Geral de proteção de Dados, abreviadamente LERGD], nos termos conjugados do seu artigo 12º, 1 e 2, c) com o artigo 37º, 1, a) do RGPD, as Autarquias Locais estão obrigadas a proceder à designação de Encarregado de Proteção de Dados, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 12º, 3, c) da LERGD;
- Os artigos 39º do RGPD e 11º da LERGD definem as funções que estão cometidas ao EPD;
- A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) organizou um procedimento de aquisição de serviços de EPD, mediante consulta prévia, por Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a CIRA;
- Na sequência deste procedimento foi assinado um contrato com a empresa Visionware com efeitos a partir de 02/05/2023 e que tem como objeto a aquisição de serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD), tendo sido designado para o cargo de EPD do Município de Estarreja, Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa, responsável técnica da Visionware, com efeito à data de 19/05/2023;
- O contrato em vigor termina no dia 30 de abril de 2024, tornando-se necessário proceder à designação de um EPD no dia útil seguinte ao término do contrato, ou seja, a 02 de maio de 2024, até que esteja concluído um novo procedimento de contratação dos serviços de EPD à empresa Visionware.



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T + 351 234 840 600
F + 351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL @ CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 01 / 02
MOD. 603/2

Face ao exposto, e sem prejuízo das ações em curso, para efeitos de cumprimento imediato do disposto nos artigos 37º, 1, a) e 7 do RGPD e 12º, 1, 2, c) e 3, c) e tendo ainda presente o disposto nos artigos 38º do RGPD e 12º, 5 da LERGPD, **DETERMINO**, nos termos do artigo 165.º n.º.1 do CPA a **revogação** do cargo de EPD do Município de Estarreja de Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa, responsável técnica da Visionware e, consequentemente, a **designação**, como EPD do Município de Estarreja, Carlos Augusto Oliveira Valente, membro do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), por se considerar detentor das habilitações, qualificações e aptidões profissionais necessárias para o desempenho destas tarefas, não existindo conflito de interesses com outras funções desempenhadas na Câmara Municipal de Estarreja.

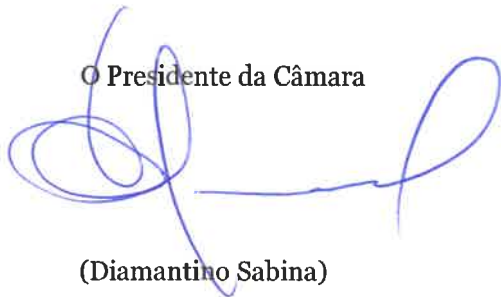
O Gabinete de Comunicação Relações Públicas e Protocolo deve proceder à imediata publicação da presente designação na página eletrónica do Município de Estarreja, com a atribuição do endereço de correio eletrónico epd@cm-estarreja.pt, para onde devem ser dirigidos todos os pedidos de informação de alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhorias, e a sua comunicação imediata à CNPD, nos termos da referida legislação em vigor.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 2 de maio de 2024, até à conclusão do procedimento de contratação e nomeação do EPD (início da vigência do contrato).

O presente despacho fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária, atento o disposto no artigo 35º, 3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 12º, 3, c) da LERGPD.

Cumpra-se.

O Presidente da Câmara



(Diamantino Sabina)



ÂMBITO PORHORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL @ CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 02
MOD. 603 / 2